



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
2ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

**Projeto de Lei n.º 207XIII/1.ª (BE)**

**“Alarga a obrigatoriedade de registo dos acionistas dos bancos à identificação dos beneficiários efetivos das entidades que participem no seu capital”**

**Parecer**

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a 2ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, aos 23 dias de maio do corrente ano, pelas 10:45 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo ao Projeto de Lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6º da Lei nº 40/96, de 31 de Agosto.

Após discussão e análise da iniciativa legislativa, a 2ª Comissão dá o seu parecer favorável.

Atendendo a que os bancos, enquanto entidades cotadas, são obrigadas a divulgar estas informações CMVM, existe uma duplicação sem significado extraordinário e que não carece da nossa parte qualquer objeção.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 23 de maio de 2016

O Relator,



Francisco Nunes